



PROCESSO N° : 21.732-8/2018
ORIGEM : SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CUIABA
ASSUNTO : REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)
RELATOR : CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
OS ELETRÔNICA : Nº 4.768/2022 DO CONEX

Exmo. Senhor Relator,

Em cumprimento ao disposto no artigo 139, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, aprovado pela Resolução Normativa nº 14/2007, e, considerando que a informação técnica¹ e sua revisão² foram elaboradas em sintonia com as disposições legais, ratifica-se as informações constantes nos autos, cuja conclusão técnica pugna pela redistribuição do feito para a SECEX de Obras e Serviços de Engenharia, nos termos da Resolução Normativa deste Tribunal de Contas nº 01/2022.

Quarta Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **em 23 de agosto de 2022.**

(assinatura digital)
José Fernandes Corrêa de Góes
Auditor Público Externo
Secretário de Controle Externo

¹ Doc. nº 175523/2022

² Doc. nº 175896/2022

